



**MEMORANDO n° 1283/2025- LCNS**

**DE:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**PARA:** Despesas

**ASSUNTO:** Ordem cronológica de pagamento.

Bagé, 17 de novembro de 2025

**Prezados:**

Vimos através deste, de acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada e Decreto N°86, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo poder executivo do Município de Bagé, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para aquisição de materiais, fornecidos pela empresa **ZS PAVI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 46.648.559/0001-23, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, para que a empresa possa fornecer insumos de asfalto para pavimentação, que serão usados em recapagem de trechos destruídos, bem como operação tapa buraco. Diante da urgência em assegurar a conservação e trafegabilidade das vias.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do fornecimento dos itens ao serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do **Empenho n° 009301/2025, N.F.002410**, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Edegar Franco  
MAT 15446  
MUNICIPAL  
FABRÍCIO  
SECRETÁRIO  
SERVIÇOS

**EDEGAR FRANCO**  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano